



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 1/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.825.000,00.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	01/02/2024
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que procedi nesta data, a conferência da Lei nº 4.236, de 23 de janeiro de 2024 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 01/2024, de 23 de janeiro de 2024.

Hortolândia, 01 de fevereiro de 2024.

Luciane da Silva Faria
Auxiliar de Serviços Administrativos



PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 4.236, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.825.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 17.825.000,00 (dezesete milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.02.02.15.451.0230.1001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ **3.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.04.01.04.123.0221.2019.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – PJ
R\$ **825.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.01.04.122.0216.2020.4.4.90.52.00 – Eq. E Material Permanente
R\$ **1.800.000,00**

02.05.01.04.122.0216.2021.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ
R\$ **1.200.000,00**

02.05.01.04.122.0216.2021.4.4.90.52.00 – Eq. E Material Permanente
R\$ **5.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – PJ
R\$ **6.000.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 17.825.000,00 (dezesete milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – PJ
R\$ **825.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão
R\$ **3.000.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão
R\$ **1.800.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão
R\$ **1.200.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão
R\$ **5.000.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão
R\$ **6.000.000,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão
R\$ **17.000.000,00**

Art. 4º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, obedecidas as vinculações abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA

R\$ **17.000.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito Municipal

ANTONIO AGNELO BONADIO

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 5.349, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentaria e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.825.000,00.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 4.236, de 23 de janeiro de 2024, fica remanejado, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 17.825.000,00 (dezesete milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço para a seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.02.02.15.451.0230.1001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ **3.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.04.01.04.123.0221.2019.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – PJ
R\$ **825.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.01.04.122.0216.2020.4.4.90.52.00 – Eq. E Material Permanente
R\$ **1.800.000,00**

02.05.01.04.122.0216.2021.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ
R\$ **1.200.000,00**

02.05.01.04.122.0216.2021.4.4.90.52.00 – Eq. E Material Permanente
R\$ **5.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – PJ
R\$ **6.000.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 17.825.000,00 (dezesete milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – PJ
R\$ **825.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão
R\$ **3.000.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão
R\$ **1.800.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão
R\$ **1.200.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão
R\$ **5.000.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão
R\$ **6.000.000,00**

Art. 3º Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.236, fica aberto, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão
R\$ **17.000.000,00**